



# UNILAB

Universidade da  
Integração Internacional  
da Lusofonia Afro-Brasileira

## BOLETIM DE SERVIÇO

Ano VII - Nº 471  
26 de dezembro de 2023

[www.unilab.edu.br](http://www.unilab.edu.br)



/unilaboficial



/unilab.oficial



/unilabbrasil

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL  
DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

**REITORIA:**

**Roque do Nascimento Albuquerque**

Reitor

**Claudia Ramos Carioca**

Vice-Reitora

**João Felipe Rodrigues do Nascimento**

Chefe de Gabinete

**PRÓ-REITORIAS**

**Antônio Célio Ferreira dos Santos**

Pró-Reitor de Planejamento, Orçamento e Finanças

**Artemisa Candé Monteiro**

Pró-Reitora de Relações Institucionais e Internacionais

**Kaline Girão Jamison**

Pró-Reitora de Extensão, Arte e Cultura

**Thiago Moura de Araújo**

Pró-Reitor de Graduação

**Segone Ndangalila Cossa**

Pró-Reitor de Políticas Afirmativas e Estudantis

**Carlos Henrique Lopes Pinheiro**

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

**Lucas Daniel de Mont'alverne Monteiro**

Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura

**UNIDADES ACADÊMICAS**

**Antônio Carlos da Silva Barros**

Diretor do Instituto de Educação a Distância

**Luma Nogueira de Andrade**

Diretora do Instituto de Humanidades

**Maria Cristiane Martins de Souza**

Diretora do Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável

**Jobert Fernando Sobczak**

Diretor do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza

**Tiago Martins da Cunha**

Diretora do Instituto de Linguagens e Literaturas

**Lucas Nunes da Luz**

Diretor do Instituto de Desenvolvimento Rural

**Eliane Gonçalves da Costa**

Diretora do Instituto de Humanidades e Letras – BA

**José Weyne de Freitas Sousa**

Diretor do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas

**Juliana Jales de Hollanda Celestino**

Diretor do Instituto de Ciências da Saúde

**UNIDADES ADMINISTRATIVAS**

**Rafaelle Oliveira Lima**

Corregedora

**Isabela Nascimento dos Santos**

Superintendente de Gestão de Pessoas

**Talita Mara Martins da Silva**

Diretora do Sistema de Bibliotecas

**Maira Cristina Amorim**

Chefe de Auditoria Interna

**Monica Saraiva Almeida**

Ouvidora

**Giancarlo Cardoso Vecchia**

Diretor de Tecnologia da Informação

**Mara Rita Duarte de Oliveira Berraoui**

Coordenadora de Comunicação

**Mirian Sumica Carneiro Reis**

Diretora do Campus dos Malês

**Antonio Adriano Semião Nascimento**

Chefe da Secretaria de Governança, Integridade e Transparência.

**PROCURADORIA FEDERAL**

**Alex Barbosa Caldeira**

Procurador-Chefe

O Boletim de Serviço da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab) é um veículo de comunicação oficial interna, destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

**Referências:**

- Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966 – Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.
- Portaria GR nº 175, de 06 de março de 2017 – Dispõe sobre a criação do Boletim de Serviço da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira.

**Edição e publicação**

**Secretaria de Comunicação Institucional**

boletimdeservico@unilab.edu.br | (85) 3332.6154

# SUMÁRIO

AUDITORIA INTERNA.....	05
CONSUNI.....	11
PROADI.....	62
REITORIA.....	66

# AUDITORIA INTERNA

# AUDITORIA INTERNA

## AVALIAÇÃO DA ACESSIBILIDADE NAS AÇÕES DA UNILAB

Ação ID n° 06  
PAINT 2023



**UNILAB**  
Universidade da  
Integração Internacional  
da Lusofonia Afro-Brasileira



## UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

**PROCESSO Nº 23282.017219/2023-29**

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO 2023.6

Ação nº 06 - PAINT 2023

EXERCÍCIO: 2023

### **QUAL FOI O TRABALHO REALIZADO?**

Avaliação do cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Implementação da Política de Inclusão e Acessibilidade.

### **POR QUE ESSE TRABALHO FOI REALIZADO?**

O trabalho foi realizado em atendimento à Ordem de Serviço (OS) Nº 6/2023/AI-UNILAB, como sexta Ação do Plano Anual de Auditoria de 2023 - Ação ID 06/2023.

### **QUAIS AS CONCLUSÕES ALCANÇADAS PELA AUDIN?**

Considerando o escopo da avaliação, verificou-se que as ações previstas no Plano de Implementação da Política de Inclusão e Acessibilidade da Unilab não estão sendo executadas. Apesar da existência de uma política interna que normatiza o assunto, a ausência de execução do plano impede que a universidade avance na promoção da acessibilidade e na concretização de um ambiente que possibilite a participação plena e efetiva das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação, em igualdade de condições com as demais pessoas.

### **LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS**

**Audin** - Auditoria Interna

**CGU** - Controladoria Geral da União

**DTI** - Diretoria de Tecnologia da Informação.

**Niadi** - Núcleo de Inclusão, Acessibilidade e Diversidade

**OS** - Ordem de Serviço

**PAINT** - Plano Anual de Auditoria Interna

**Propae** - Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas e Estudantis

**SA** - Solicitação de Auditoria

**TCU** - Tribunal de Contas da União

**Unilab** - Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira

### **1. INTRODUÇÃO**

A Resolução CONSUNI/UNILAB nº 55, de 16 de dezembro de 2021, instituiu a Política de Inclusão e Acessibilidade na Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab) com vigência a partir de 03 de janeiro de 2022. Conforme o Art. 4º do Anexo I, constituem objetivos da Política de Acessibilidade: i) a articulação, fomento e consolidação de uma política de acessibilidade e inclusão, promovendo a adequação frente às barreiras pedagógicas, arquitetônicas, urbanísticas, de transporte, de informação e de comunicação, a fim de promover a acessibilidade e a permanência dos alunos, docentes

e técnico-administrativos com deficiência na comunidade universitária; ii) o estabelecimento de políticas internas de atendimento aos alunos que compõem o público-alvo da educação especial, objetivando atender as atuais exigências da política nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva no ensino superior; iii) o desenvolvimento de práticas de inclusão acadêmica e apoio a processos de formação inicial e continuada na área de Educação Especial, por meio de programas e projetos de extensão, pesquisa e ensino no âmbito da Universidade; e iv) a implementação do Plano de Acessibilidade com metas e ações institucionais e estruturadas em seis eixos: Acessibilidade e Inclusão, Infraestrutura, Acessibilidade Pedagógica e Curricular, Acessibilidade Comunicacional e Informacional, Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação em Acessibilidade e Gestão de Pessoas e Financiamento da Política de Acessibilidade.

A referida política visa promover e garantir a acessibilidade em diversas áreas aos discentes, técnicos e docentes da Unilab que tenham deficiência ou alguma limitação, possibilitando autonomia e exercício dos seus direitos de forma plena.

Para dar efetividade à política de inclusão da Unilab foi elaborado o Plano de Implementação da Política de Inclusão e Acessibilidade (Anexo II da Resolução CONSUNI/UNILAB nº 55/2021).

Em vista disso, a presente ação de auditoria teve como objetivo avaliar o cumprimento das metas estabelecidas no plano. A avaliação foi realizada no mês de novembro de 2023. Os trabalhos foram executados de acordo com as normas de auditoria aplicada ao Serviço Público Federal e nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames.

A equipe de auditoria utilizou-se de procedimentos e técnicas de auditoria, tais como: Análise comparativa entre as metas planejadas e os resultados alcançados; revisão documental (relatórios, atas de reuniões e outros registros relevantes); indagação oral e escrita por meio de Solicitação de Auditoria (SA); e validação dos resultados com observação in loco, quando aplicável.

Os resultados dos trabalhos estão descritos no tópico Resultados dos Exames.

## 2. RESULTADOS DOS EXAMES

### 2.1. **CONSTATAÇÃO 01: Inexecução do plano de implementação da política de inclusão e acessibilidade da Unilab.**

Em auditoria realizada em 2015 pela Controladoria Geral da União (CGU) na Unilab, a equipe de auditoria constatou fragilidades nas instalações físicas da Unilab quanto às condições de acessibilidade necessárias para pessoas com deficiência física ou mobilidade reduzida.

Na oportunidade foi sinalizada como causa da constatação a ausência de setor administrativo ou comissão que tenha por finalidade apoiar, orientar e acompanhar a política de inclusão de estudantes com necessidades especiais; e fragilidades na adoção de critérios para promover adequada acessibilidade às pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida na Universidade.

Foram expedidas à Unilab medidas de enfrentamento das causas apontadas por meio de recomendações, a saber:

Recomendação 1: Instituir setor administrativo ou comissão que tenha por finalidade apoiar, orientar e acompanhar a política de inclusão de estudantes com necessidades especiais.

Recomendação 2: Implementar normativo interno que disponha sobre a política de acessibilidade voltada ao atendimento educacional dos estudantes com necessidades educacionais especiais na Universidade.

Recomendação 3: Realizar diagnósticos nos campi da Unilab para implementar as metas de acessibilidade recomendadas pela legislação quanto às condições de infraestrutura arquitetônica, provendo condições de pleno acesso e permanência às pessoas com necessidades especiais que frequentam a Universidade.

Visando cumprir as recomendações da CGU, foi instituído o Grupo de Trabalho de Acessibilidade da Unilab que teve como objetivo criar a Política de Inclusão e Acessibilidade.

A referida política foi formalizada por meio da Resolução CONSUNI/UNILAB nº 55, de 16 de dezembro de 2021, com vigência iniciando em 03 de janeiro de 2022. Como parte integrante da norma (Anexo II) foi

proposto um plano de implementação da política de inclusão e acessibilidade da Unilab, que materializou um importante instrumento na busca da inclusão das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

Conforme planejamento, a execução tinha previsão de início a partir do primeiro mês subsequente ao início da vigência, entretanto, passados quase dois anos de vigência do plano, constatou-se que as ações previstas no plano não estão sendo executadas.

#### 2.1.1. MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE AUDITADA

Em resposta a Solicitação de Auditoria nº 22 (Relatório Preliminar) a Propae se manifestou informando que em breve será nomeada a gerência do Núcleo de Inclusão, Acessibilidade e Diversidade (Niadi) e que a indicação de um gestor para o Niadi tem como objetivo dar andamento ao fluxo do setor de forma a encaminhar o plano de implementação da política de inclusão e acessibilidade da unilab.

#### 2.1.2. ANÁLISE DA AUDITORIA

Conforme a Resolução CONSUNI/UNILAB nº 55, de 16 de dezembro de 2021, compete ao Niadi promover ações para a garantia da execução da política de inclusão e acessibilidade e sua implementação através do Plano de Acessibilidade da Unilab.

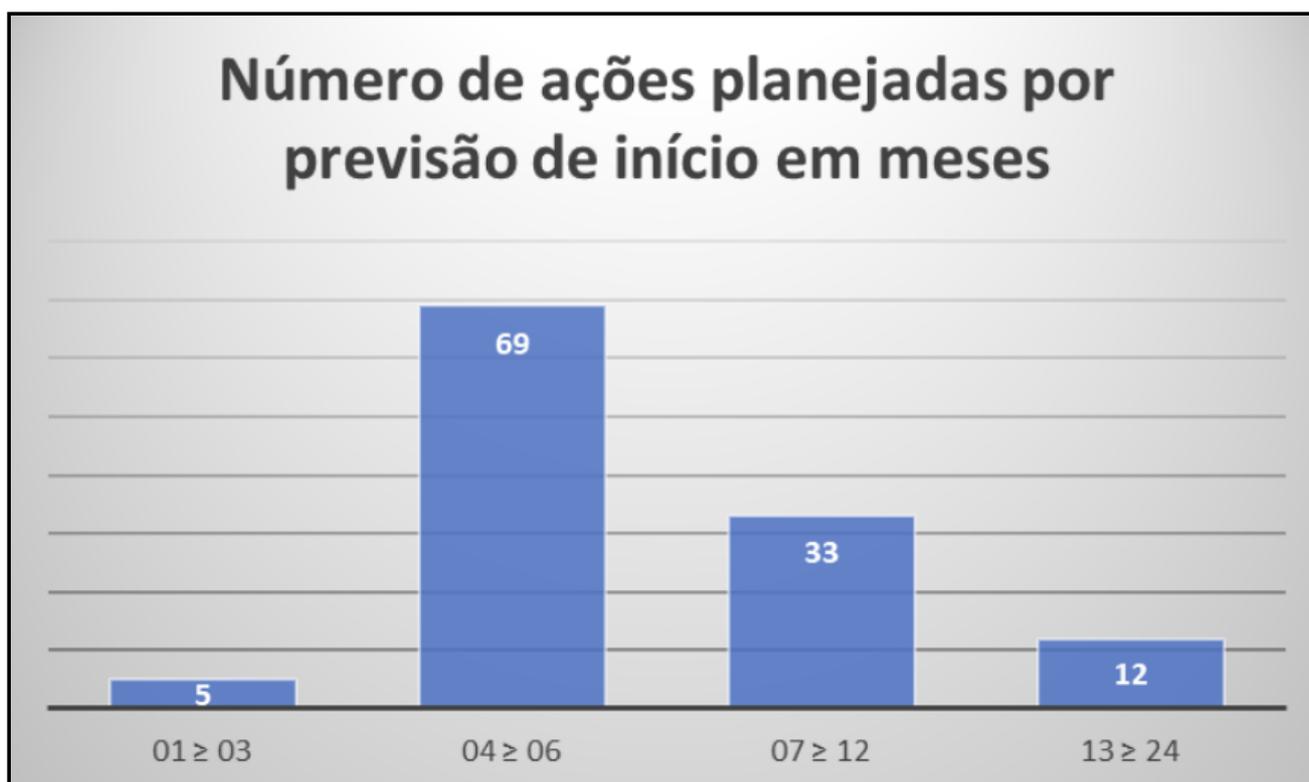
Assim sendo, a ausência de indicação do(a) gerente inviabilizou a implementação do plano prejudicando o atingimento das metas nos prazos esperados.

Convém mencionar que o plano está estruturado em 06 (seis) eixos, contendo 21 (vinte e uma) metas desdobradas em 119 (cento e dezenove) ações, com previsão de execução em curto, médio e longo prazo.

As atividades foram pensadas para serem executadas a partir do primeiro mês de vigência do plano (janeiro de 2022). Como mencionado, a execução está sob a responsabilidade do Niadi, unidade vinculada à Propae, porém com ações atribuídas a diversas unidades da Universidade (Reitoria, Pró-reitorias e Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI)).

A previsão para início das ações está assim distribuída:

Gráfico 01: quantidade de ações planejadas por previsão de início em meses



Fonte: elaborado a partir do anexo II da Resolução CONSUNI/UNILAB nº 55/2021

A partir das informações acima, conclui-se que pelo menos 89,9% das ações já deveriam estar concluídas ou pelo menos iniciadas. Ademais, a partir da análise do plano, percebe-se que das ações previstas para iniciar em até 12 (doze) meses, 24 (vinte e quatro) já estão com o prazo de conclusão expirado e outras 34 (trinta e quatro) com data expirando em menos de dois meses (03/01/2024).

### 2.1.3. RECOMENDAÇÕES

**1.0 Implementar ações dispostas no anexo II da Resolução CONSUNI/UNILAB nº 55/2021 que estabeleceu o Plano de Implementação da Política de Inclusão e Acessibilidade na Unilab.**

### 3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Consoante os resultados dos trabalhos, a equipe de auditoria concluiu que o plano de implementação da política de inclusão e acessibilidade da Unilab não está sendo executado.

O plano está vigente desde 03 de janeiro de 2022 com as atividades previstas para iniciar no mês subsequente à vigência da Resolução CONSUNI/UNILAB nº 55/2021. Nele estão planejadas atividades de curta duração (03 a 06 meses), média duração (12 a 24 meses) e longa duração (até 48 meses). Contudo, percebe-se que, passados aproximadamente 24 meses, as atividades não foram iniciadas.

A inexecução do plano impede que a universidade avance na promoção da acessibilidade e na concretização de um ambiente que possibilite a participação plena e efetiva das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação, em igualdade de condições.

Destarte, é imprescindível que a Unilab retome com urgência a execução do Plano de Implementação da Política de Inclusão e Acessibilidade, visando promover o acesso e a permanência, eliminando os obstáculos que impossibilitam o exercício pleno de direitos.

Como forma de auxiliar a unidade na busca contínua de aperfeiçoamento, foi expedida recomendação que será monitorada pela Audin por meio do Sistema e-Aud.

É o relatório.

**RAIMUNDO ARISTEU DOS SANTOS MAIA**

Auditor

**MARCONDES CHAVES DE SOUZA**

Auditor



Documento assinado eletronicamente por **MARCONDES CHAVES DE SOUZA, AUDITOR(A)**, em 30/11/2023, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Aristeu dos Santos Maia, AUDITOR(A)**, em 30/11/2023, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0819819** e o código CRC **FE1EE295**.

# CONSELHO UNIVERSITÁRIO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

## RESOLUÇÃO CONSUNI/UNILAB N° 131, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

Aprova o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT) 2024 da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab).

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA**, no uso das atribuições legais, em sua 86ª sessão ordinária, realizada no dia 20 de dezembro de 2023, considerando o processo nº 23282.017672/2023-35,

### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT) 2024 da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab), na forma do anexo, parte integrante desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor em 2 de janeiro de 2024.

ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE

Presidente do Conselho Universitário



Documento assinado eletronicamente por **ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE, PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO**, em 22/12/2023, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0836754** e o código CRC **38B164A6**.

---

**Referência:** Processo nº 23282.017672/2023-35

SEI nº 0836754

# AUDITORIA INTERNA

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA

**PAINT 2024**

EXERCÍCIO: 2024



**UNILAB**

Universidade da  
Integração Internacional  
da Lusofonia Afro-Brasileira



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Universidade Da Integração Internacional da**  
**Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB**  
Avenida da Abolição, 3 – Redenção/CE - CEP 62.790-000



## QUAL FOI O TRABALHO REALIZADO?

Elaboração do  
PAINT – Plano  
Anual de Auditoria  
Interna da Unilab,  
para o exercício de  
2024.

## Por que esse trabalho foi realizado?

As normas de auditoria interna exigem a consecução de um plano para orientar os trabalhos a serem executados, baseando-se na avaliação dos riscos. A Instrução Normativa CGU n.º 5, de 27 de agosto de 2021 apresenta as normas que orientam a elaboração do plano de auditoria interna. Ademais, a Controladoria-Geral da União (CGU) por meio do sistema e-Aud disponibilizou ferramentas para auxiliar no desenvolvimento dos trabalhos. Dessa forma, a realização deve ser feita considerando, na determinação das ações, a materialidade, a criticidade e a relevância, além dos riscos de graduação apresentados pela CGU. Por fim, procura-se agregar valor à comunidade acadêmica e a universidade, tendo em vista os recursos humanos e materiais disponíveis.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Universidade Da Integração Internacional da**  
**Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB**  
Avenida da Abolição, 3 – Redenção/CE - CEP 62.790-000



## **LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS**

**AUDIN** Auditoria Interna

**CGU** Controladoria-Geral da União

**CONSUNI** Conselho Universitário

**LOA** Lei Orçamentária Anual

**LDO** Lei de Diretrizes Orçamentárias

**IFE** Instituições Federais de Ensino

**MEC** Ministério da Educação

**PAINT** Plano Anual de Auditoria Interna

**PDI** Plano de Desenvolvimento Institucional

**PGMQ** Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade

**PLOA** Projeto de Lei Orçamentária Anual

**RAINT** Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna

**SFC** Secretaria Federal de Controle Interno

**SGP** Superintendência de Gestão de Pessoas

**TCU** Tribunal de Contas da União

**UAIG** Unidade de Auditoria Interna Governamental

**UG** Unidade Gestora

**UNILAB** Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Universidade Da Integração Internacional da**  
**Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB**  
 Avenida da Abolição, 3 – Redenção/CE - CEP 62.790-000



## SUMÁRIO

1.	DA INTRODUÇÃO.....	5
2.	DA UNILAB .....	6
2.1	DA INSTITUIÇÃO .....	6
2.2	DA ESTRUTURA ACADÊMICA E ORGANIZACIONAL.....	7
3.	DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA .....	11
4.	DA RESERVA TÉCNICA E DAS DEMANDAS EXTRAORDINÁRIAS.....	14
5.	DA GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DA ATIVIDADE DE AUDITORIA INTERNA.....	15
6.	DA CAPACITAÇÃO.....	16
7.	DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DA UNILAB PARA O EXERCÍCIO 2024 .....	18
8.	DO PAINT .....	21
8.1	DA LEGISLAÇÃO E DOS FATORES PARA ELABORAÇÃO DO PAINT .....	21
8.2	DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DO GRAU DE RISCO – CRITÉRIOS PARA ELABORAÇÃO DA MATRIZ DE RISCO .....	24
8.3	DA MATRIZ DE RISCO .....	25
8.4	DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DO GRAU DE RISCO – PAINEL CGU RISCOS DA GRADUAÇÃO.....	28
9.	DOS TRABALHOS DE AUDITORIA A SEREM REALIZADOS EM 2024 E SEUS OBJETIVOS.....	33
9.1	DA EXECUÇÃO DAS AÇÕES.....	34
9.2	DOS TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO .....	35
10.	DAS PREMISSAS, RESTRIÇÕES E RISCOS ASSOCIADOS À EXECUÇÃO DO PAINT .....	41
11.	DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS .....	42

**Universidade da Integração Internacional da  
Lusofonia Afro-Brasileira**

Auditoria Interna

---

**1. DA INTRODUÇÃO**

O Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) é o documento que apresenta as ações de auditoria a serem desenvolvidas pelo período de um ano. Assim, o PAINT de 2024, será elaborado em 2023 e aprovado pelas instâncias competentes.

Com o objetivo de subsidiar a elaboração do plano a Controladoria-Geral da União (CGU) elaborou a Instrução Normativa SFC/CGU n° 5, de 27 de agosto de 2021, que dispõe sobre o PAINT, sobre o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT) e sobre o parecer da prestação de contas da entidade das Unidades de Auditoria Interna Governamental (UAIG) sujeitas à supervisão técnica do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, entre outras providências.

Assim, o objetivo do PAINT é apresentar ações e temáticas a serem trabalhadas, por meio de procedimentos de avaliação, entre outros, contribuindo com a Universidade na busca por atingimento dos objetivos e agregação de valor, principalmente, quanto à eficiência, eficácia, economicidade, legalidade e legitimidade dos atos e fatos da gestão.

## **Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira**

Auditoria Interna

---

### **2. DA UNILAB**

#### **2.1 Da Instituição**

A Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab) é uma autarquia vinculada ao Ministério da Educação da República Federativa do Brasil, com sede na cidade de Redenção, estado do Ceará. Ela foi criada pela Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010 e de acordo com a legislação, a Unilab tem como objetivo ministrar ensino superior, desenvolver pesquisas nas diversas áreas de conhecimento e promover a extensão universitária, tendo como missão institucional específica formar recursos humanos para contribuir com a integração entre o Brasil e os demais países membros da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP), especialmente os países africanos, bem como promover o desenvolvimento regional e o intercâmbio cultural, científico e educacional. (Disponível em: <https://unilab.edu.br/institucional-2/>)

Destaca-se que a Unilab apresenta atividades administrativas e acadêmicas nos estados do Ceará e da Bahia. No Ceará, a universidade está presente nos municípios de Redenção, com o Campus da Liberdade e o Campus dos Auroras, e em Acarape, com Unidade Acadêmica dos Palmares. Já na Bahia, a universidade está presente no município de São Francisco do Conde, representado pelo Campus dos Malês.

Ressalta-se que em seu Estatuto, a Unilab tem como um de seus objetivos ministrar ensino superior, desenvolver pesquisas nas diversas áreas de conhecimento e promover a extensão universitária, tendo como missão institucional formar recursos humanos para contribuir com a integração entre o Brasil e os demais países membros da CPLP, especialmente os Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa (Palop), bem como promover o desenvolvimento regional, o intercâmbio cultural, científico e educacional.

Por ter sido criada baseando-se no princípio de cooperação solidária, desenvolveu parceria com outros países, principalmente africanos, desenvolvendo formas de crescimento econômico, político e social entre os estudantes, formando cidadãos capazes de multiplicar o aprendizado. Assim, surgiu em um cenário do Ensino Superior brasileiro

**Universidade da Integração Internacional da  
Lusofonia Afro-Brasileira**

Auditoria Interna

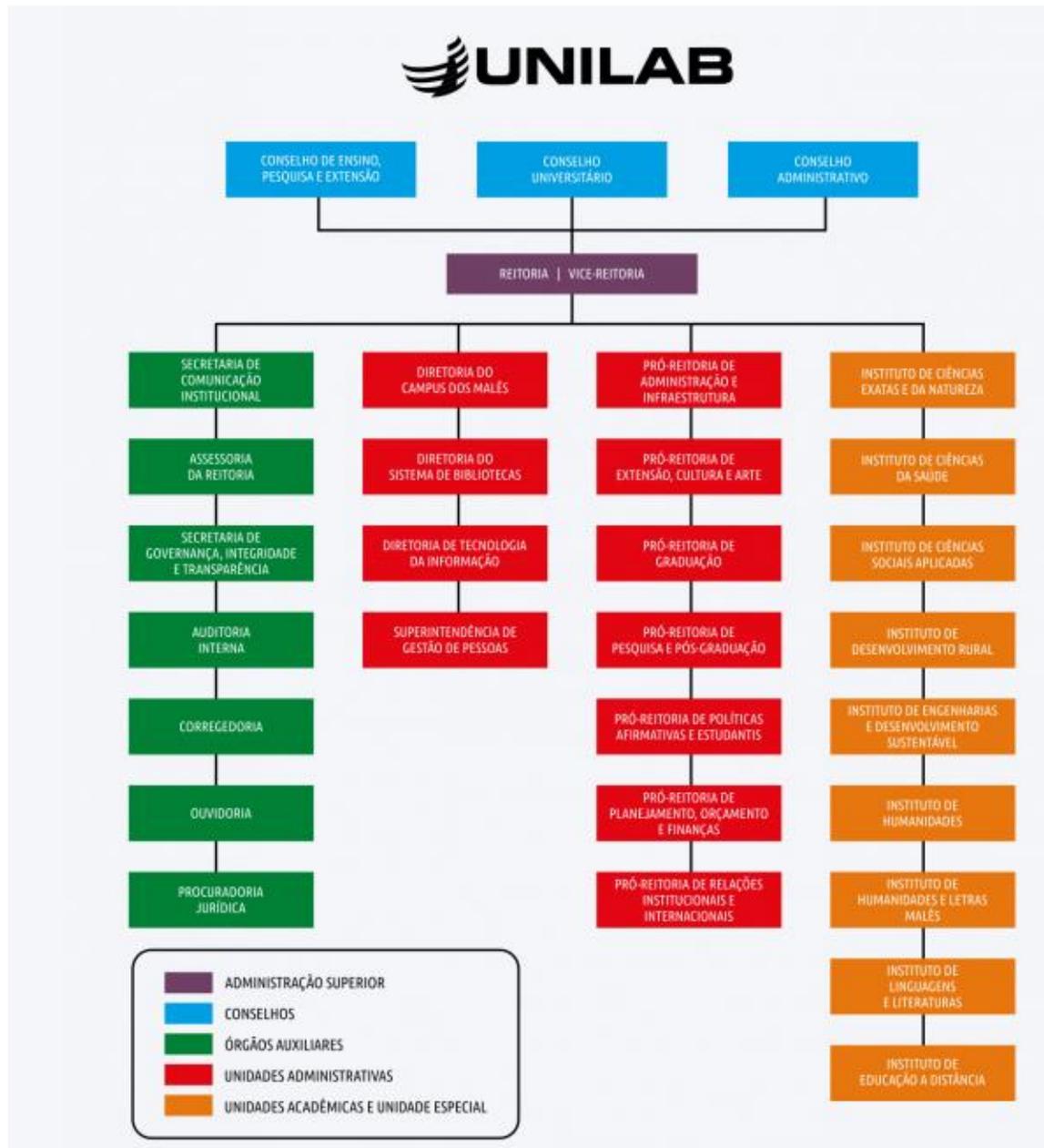
---

com um projeto pedagógico baseado nos princípios de cooperação solidária entre os países de língua portuguesa. Pautada nessa temática a Auditoria Interna trabalha agregando valor à gestão, verificando o controle interno e apoiando no alcance de objetivos. Para obter mais informações sobre a Unilab consultar o site da instituição.

## **2.2 Da Estrutura Acadêmica e Organizacional**

A Unilab é dividida em diversas unidades acadêmicas e administrativas. Conforme apresentado no sítio eletrônico:

**Universidade da Integração Internacional da  
Lusofonia Afro-Brasileira**  
Auditoria Interna



Fonte: <https://unilab.edu.br/transparencia-publica/>

Hoje, as unidades da Unilab contam com 29 cursos de graduação, sendo 04 na modalidade à distância e 25 presenciais, além da prospecção do curso de medicina. Dos cursos presenciais 6 são localizados em São Francisco do Conde (SFC) na Bahia/ Campus dos Malês), os demais no estado do Ceará. Consoante informações disponibilizadas pela Pró-reitoria de Graduação:

**Universidade da Integração Internacional da  
Lusofonia Afro-Brasileira**

Auditoria Interna

INSTITUTO	CURSO
ICSA	Administração Pública
IEAD	Administração Pública - EAD
IDR	Agronomia
IH	Antropologia
ICEN	Ciências Biológicas
ICEN	Ciências da Natureza - EAD
ICS	Enfermagem
IEDS	Engenharia da Computação - EAD
IEDS	Engenharia da Computação
IEDS	Engenharia de Energias
IDR	Engenharia de Alimentos
ICS	Farmácia
ICEN	Física
IH	História
IH	Humanidades
ILL	Letras - Língua Inglesa
ILL	Letras - Língua Portuguesa
IEAD	Letras - Língua Portuguesa - EAD
IH	Pedagogia
ICEN	Química
ICSA	Serviço social
IH	Sociologia
IHLM	Ciências Sociais / SFC
IHLM	Humanidades / SFC
IHLM	História - SFC
IHLM	Letras - Língua Portuguesa / SFC
IHLM	Pedagogia - SFC
IHLM	Relações Internacionais / SFC

Além disso, a universidade possui cursos de pós-graduação *Stricto Sensu* e *Lato Sensu*. Conforme informações, abaixo, apresentadas pela Pró-reitoria de Pós-Graduação:

**Universidade da Integração Internacional da  
Lusofonia Afro-Brasileira**  
Auditoria Interna

**INFORMAÇÕES DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UNILAB**

TIPO DE PÓS-GRADUAÇÃO	PROGRAMA
<b>STRICTO SENSU</b>	Mestrado Acadêmico em Sociobiodiversidade e Tecnologias Sustentáveis – MASTS
	Mestrado Acadêmico em Energia e Ambiente – PGEA
	Programa de Pós-graduação em Enfermagem – MAENF (Mestrado e Doutorado Acadêmico)
	Mestrado Profissional em Ensino e Formação Docente (associação com IFCE)- PPGEF
	Mestrado Acadêmico em Estudos da Linguagem- PPGLIN
	Mestrado Acadêmico em Estudos de Linguagem: Contextos Lusófonos Brasil-África - MEL Malês
	Programa de Mestrado Acadêmico em Antropologia (associado com a UFC)
	Mestrado Acadêmico Interdisciplinar em Humanidades- MIH
	Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional- PROFMAT
	Mestrado Profissional em Saúde da Família (MPSF) em Rede Nordeste de Formação em Saúde da Família - RENASF
<b>LATO SENSU*</b>	❖ Ciência é 10!
	❖ Gênero, Diversidade e Direitos Humanos
	❖ Gestão em Saúde
	❖ Gestão Pública
	❖ Literaturas Africanas de Língua Portuguesa
	❖ Gestão Governamental
	❖ Gestão de Recursos Hídricos, Ambientes e Energéticos
	❖ Gestão Pública Municipal
	❖ Saúde da Família
	❖ Segurança alimentar e nutricional
	❖ Metodologias Interdisciplinares e Interculturais para o Ensino Fundamental e Médio
❖ Histórias e Culturas Afro-brasileira, indígena e Africana	
❖ Especialização em Sistemas Agrícolas Sustentáveis do Semiárido	

\*Os cursos lato sensu são ofertados em períodos esporádicos pois participam de editais nacionais para serem ofertados.

A universidade é composta por 366 técnicos ativos e 383 docentes ativos, totalizando 749 servidores, de acordo com a Superintendência de Gestão de Pessoas.

**Universidade da Integração Internacional da  
Lusofonia Afro-Brasileira**  
Auditoria Interna

---

**3. DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA**

A Unidade de Auditoria Interna Governamental (UAIG) da Unilab é a unidade responsável por realizar a atividade de auditoria interna na universidade. A UAIG é um órgão técnico de controle e assessoramento diretamente vinculado ao Conselho Universitário e subordinado tecnicamente ao Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal/ Controladoria-Geral da União (CGU).

Essa vinculação da auditoria interna é necessária para preservar a independência, pois conforme afirma o Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal (MOT) da CGU, “a independência e a objetividade são dois pressupostos fundamentais para o exercício da auditoria interna, tanto na condução dos trabalhos quanto na emissão de opinião pela UAIG. Estão associados o primeiro, à UAIG, e o segundo, à atitude do auditor em relação à Unidade Auditada.” Ademais, o MOT informa que “os objetivos dos trabalhos de auditoria devem ser estabelecidos de forma que esses trabalhos contribuam para o alcance dos objetivos organizacionais da Unidade Auditada e para o aprimoramento dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controle, os quais estão fortemente relacionados entre si”, além disso, as atividades de auditorias são desenvolvidas no escopo avaliação, consultoria e apuração.

A UAIG da Unilab foi constituída no ano de 2012, pela Portaria GR nº 528, de 18 de dezembro de 2012, e deve ser sempre entendida como uma atividade de assessoramento à Administração, de caráter essencialmente preventivo, destinada a agregar valor e a melhorar as operações da entidade, assistindo-a na consecução de seus objetivos mediante uma abordagem sistemática e disciplinada, fortalecendo a gestão e racionalizando as ações de controle interno.

Por fim, segue abaixo um quadro demonstrativo com a missão, a visão e os valores da Auditoria Interna da Unilab:

**Universidade da Integração Internacional da  
Lusofonia Afro-Brasileira**

Auditoria Interna

 <b>MISSÃO</b>	<p><b>Fortalecer a gestão e racionalizar as ações de controle e fiscalização, bem como assessorar, no âmbito da universidade, os órgãos do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e o Tribunal de Contas da União, visando garantir a eficiência e a eficácia na aplicação dos recursos públicos no campo de ação esta instituição.</b></p>
 <b>VISÃO</b>	<p><b>Ser reconhecida como uma entidade de referência em Auditoria Interna na esfera do serviço público federal, aprimorando cada vez mais os processos e serviços, de forma ética, visando a excelência do controle interno como instrumento de gestão governamental.</b></p>
 <b>VALORES</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Integridade e Comportamento</b></li> <li>• <b>Autonomia Técnica e Objetividade</b></li> <li>• <b>Proficiência e Zelo Profissional</b></li> <li>• <b>Sigilo Profissional</b></li> </ul>

A equipe de Auditoria Interna da Unilab é composta por três servidores.

<b>Servidores</b>	<b>Funções</b>
Marcondes Chaves De Souza	Auditor
Raimundo Aristeu dos Santos Maia	Auditor
Maira Cristina Amorim	Chefe da Auditoria Interna

A atual chefia de auditoria interna foi designada pela Portaria Reitoria n° 460/2020, publicada em 9 de novembro de 2020. Ademais, a aprovação do Conselho Universitário (Consuni) consubstanciou-se pela Resolução Consuni n° 6/2020, de 29 de julho de 2020. Além disso, a indicação da Chefe de Auditoria Interna foi submetida à aprovação da Controladoria-Geral da União e confirmada por meio do OFÍCIO N° 18916/2020/SE/CGU, datado de 22 de outubro de 2020. Por fim, informa-se a renovação

**Universidade da Integração Internacional da  
Lusofonia Afro-Brasileira**  
Auditoria Interna

---

do mandato da chefia por meio da Resolução Consuni/Unilab N° 126, de 18 de outubro de 2023.

**Universidade da Integração Internacional da  
Lusofonia Afro-Brasileira**  
Auditoria Interna

---

#### **4. DA RESERVA TÉCNICA E DAS DEMANDAS EXTRAORDINÁRIAS**

Na Instrução Normativa SFC/ CGU nº 5, de 27 de agosto de 2021, a Controladoria-Geral da União exige em seu artigo 4º a necessidade de previsão para demandas extraordinárias. Conforme pode ser observado abaixo:

*Art. 4º O PAINT deve estabelecer uma previsão realista das atividades a serem realizadas no período, contendo, no mínimo: (...)*

*II - previsão de alocação da força de trabalho, nas seguintes categorias: (a) serviços de auditoria; (b) capacitação; (c) monitoramento das recomendações emitidas em trabalhos anteriores e ainda não implementadas; (d) gestão e melhoria da qualidade da atividade de auditoria interna governamental; (e) levantamento de informações para órgãos de controle interno ou externo; (f) gestão interna; e (g) demandas extraordinárias recebidas pela UAIG durante a realização do PAINT.*

Assim, a UAIG destina, anualmente, quantitativo de horas para execução de demandas extraordinárias, consoante será observado nas atividades a serem executadas com a nomenclatura de reserva técnica.

É importante destacar que se espera a utilização dessas demandas em atividades de serviço de auditorias, preferencialmente, em avaliação. Ressalta-se que cada demanda extraordinária é analisada de maneira individualizada e o tratamento padrão pode ser alterado de acordo com a criticidade e urgência apresentada na atividade. Todavia, a indicação de tratamento de demandas extraordinárias é realizada de tal forma que evite comprometimento na execução do PAINT previamente definido.

Ademais, para inclusão de demandas extraordinárias deve ser considerada a capacidade operacional do setor, caso não seja possível a inclusão, as horas destinadas a demandas extraordinárias serão utilizadas nas atividades já previstas no PAINT em execução.

**Universidade da Integração Internacional da  
Lusofonia Afro-Brasileira**  
Auditoria Interna

---

**5. DA GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DA ATIVIDADE DE AUDITORIA INTERNA**

Além das demandas já apresentadas, na Instrução Normativa SFC/ CGU n° 5, de 27 de agosto de 2021, a Controladoria-Geral da União estabelece em seu artigo 4° a previsão de demanda para melhoria da qualidade. Conforme pode ser observado abaixo:

*Art. 4° O PAINT deve estabelecer uma previsão realista das atividades a serem realizadas no período, contendo, no mínimo: (...)*

*II - previsão de alocação da força de trabalho, nas seguintes categorias: (a) serviços de auditoria; (b) capacitação; (c) monitoramento das recomendações emitidas em trabalhos anteriores e ainda não implementadas; (d) **gestão e melhoria da qualidade da atividade de auditoria interna governamental**; (e) levantamento de informações para órgãos de controle interno ou externo; (f) gestão interna; e (g) demandas extraordinárias recebidas pela UAIG durante a realização do PAINT.*

O Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental, instituído pela IN CGU/SFC n° 3/2017 aborda diversas temáticas acerca da promoção da qualidade nas auditorias internas. A auditoria interna procura realizar ações para implementação da qualidade, pois possui como objetivo promover “uma cultura que resulta em comportamentos, atitudes e processos que proporcionam a entrega de produtos de alto valor agregado, atendendo às expectativas das partes interessadas”.

Ressalta-se que para alcançar esse fim, inicialmente, é essencial o treinamento qualificado de todos os membros da Auditoria Interna e para isso estão previstas ações de capacitação, bem como um tópico específico contendo uma programação de temáticas almeçadas, conforme sempre destacado nos PAINTs.

Em 2024, pretende-se elaborar documento específico com informações acerca da gestão e melhoria da qualidade.

**Universidade da Integração Internacional da  
Lusofonia Afro-Brasileira**  
Auditoria Interna

---

## 6. DA CAPACITAÇÃO

A atividade de auditoria interna é dinâmica, pois a quantidade de temáticas abordadas é elevada em curto período de tempo, assim é fundamental que toda a equipe de auditoria interna tenha um conhecimento razoável das atividades que envolvem a consecução dos objetivos da universidade. Dessa feita, torna-se de fundamental importância a alocação de recursos orçamentários no sentido de viabilizar a participação dos membros da Auditoria Interna em capacitações.

Além disso, consoante a IN SFC/CGU nº 5, de 27 de agosto de 2021, destaca-se, o seguinte parágrafo do art. 4º:

*§ 2º A alocação de horas para atividades de capacitação deve considerar o quantitativo mínimo de 40 horas anuais para cada auditor, incluído o titular da unidade, em treinamentos, cursos de pós-graduação lato e stricto sensu e eventos compatíveis com a atividade de auditoria, ao universo de auditoria da UAIG e às competências requeridas dos auditores.*

Portanto, conforme determina o artigo mencionado, a Unidade de Auditoria Interna Governamental disponibilizará em seu plano no mínimo 40 horas de capacitação para cada membro da auditoria, totalizando no mínimo 120 horas. Para isso, os integrantes deste setor buscam sempre aprimorar seus conhecimentos através de atualizações constantes e do estudo contínuo de normas e regulamentos que regem o serviço público. A necessidade da capacitação continuada da equipe é essencial para a realização de trabalhos tempestivos às necessidades da Universidade.

Assim, visando atender às necessidades da instituição e à melhoria na qualidade dos trabalhos desta unidade, inclui-se no PAINT a participação nos eventos recomendados pelos órgãos de controle e ministrados pela CGU e pelo TCU, fóruns, congressos, treinamentos internos, eventos previstos no Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP), além de cursos oferecidos por outros órgãos ou empresas em diversas áreas de auditoria governamental, integridade, combate à fraude e à corrupção, PGMQ ou outros temas relacionados aos objetos a serem auditados.

**Universidade da Integração Internacional da  
Lusofonia Afro-Brasileira**  
Auditoria Interna

---

Segue o quadro de previsão de tipos de capacitação para os servidores lotados na Auditoria Interna para o exercício de 2024:

<b>Evento</b>	<b>Inscrições</b>	<b>Diárias</b>	<b>Passagens</b>	<b>Total</b>
Fóruns e Congressos	1.500,00	1.000,00	1.500,00	4.000,00
Quantidade de servidores				3
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 12.000,00</b>

Ratifica-se que para compor o total de horas exigidas pela norma citada, também, serão realizados cursos gratuitos. Ademais, reforça-se que os valores apresentados são apenas estimativas e devem, preferencialmente, serem reservados no orçamento da universidade. Além disso, os eventos podem variar de acordo com a oferta de capacitações para o período.

**Universidade da Integração Internacional da  
Lusofonia Afro-Brasileira**  
Auditoria Interna

---

## **7. DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DA UNILAB PARA O EXERCÍCIO 2024**

As instituições precisam de planejamento para executar suas atividades. O planejamento orçamentário é um dos mais importantes, pois para priorizar as ações é necessário entender os recursos disponíveis. Assim, o Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) é enviado ao Congresso Nacional até o dia 31 de agosto (quatro meses antes do encerramento do exercício financeiro), necessitando ser devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa.

A Lei Orçamentária Anual (LOA) é o instrumento pelo qual o Governo prevê a arrecadação de receitas e fixa a realização de despesas. Conforme explanado na Constituição Federal de 1988 em § 5º:

*§ 5º A lei orçamentária anual compreenderá:*

*I - o orçamento fiscal referente aos Poderes da União, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;*

*II - o orçamento de investimento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto;*

*III - o orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.*

O orçamento da Unilab está compreendido no orçamento fiscal, pois é uma Instituição de Ensino Federal vinculada ao Ministério da Educação. Assim, a PLOA da Unilab para o exercício de 2024, listada abaixo, possui um orçamento previsto de R\$ 182.583.799,00 (Cento e oitenta e dois milhões, quinhentos e oitenta e três mil, setecentos e setenta e nove reais e zero centavos). No entanto, estes valores podem ser alterados por suplementações e emendas no decorrer do exercício ou no momento da aprovação definitiva.

**Universidade da Integração Internacional da  
Lusofonia Afro-Brasileira**  
Auditoria Interna

A Auditoria Interna utiliza a materialidade da PLOA para auxiliar na elaboração da sua matriz de risco, devido à grande importância desse instrumento de planejamento para a universidade.

Segue abaixo resumo orçamentário apresentado no Projeto de Lei Orçamentária Anual para Universidade da Integração Internacional Lusofonia Afro-Brasileira para o exercício de 2024:

Órgão: 26000 - Ministério da Educação		R\$ 1,00						
Unidade: 26442 - Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira								
Quadro Síntese								
Código / Especificação	Lei+Créditos	Empenhado	PLO	LOA	PLO	Recursos de Todas as Fontes		
	2022	2022	2023	2023	2024			
<b>Total</b>	<b>159.814.517</b>	<b>158.577.942</b>	<b>157.060.159</b>	<b>157.280.247</b>	<b>182.583.799</b>			
<b>Programa</b>								
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	123.607.119	122.427.138	124.300.966	124.300.966	142.670.954			
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	1.000		13.000	13.000	13.000			
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	23.434	23.433	32.000	32.000	32.000			
5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	36.182.964	36.127.371	32.714.193	32.934.281				
5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade						39.867.845		
<b>Função</b>								
09 Previdência Social	1.449.117	1.131.775	1.000.766	1.000.766	1.479.023			
12 Educação	158.340.966	157.422.735	156.014.393	156.234.481	181.059.776			
28 Encargos Especiais	24.434	23.433	45.000	45.000	45.000			
<b>Subfunção</b>								
128 Formação de Recursos Humanos	61.753	54.161	50.000	50.000	50.000			
272 Previdência do Regime Estatutário	1.449.117	1.131.775	1.000.766	1.000.766	1.479.023			
301 Atenção Básica	7.605.996	7.084.967						
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador			7.431.883	7.431.883	9.158.923			
364 Ensino Superior	134.305.067	134.143.691	131.606.186	131.826.274	153.347.047			
846 Outros Encargos Especiais	16.392.584	16.163.349	16.971.324	16.971.324	18.548.806			
<b>Grupo de Despesa</b>								
1 Pessoal e Encargos Sociais	115.940.370	115.288.011	116.832.083	116.832.083	133.475.031			
3 Outras Despesas Correntes	42.380.756	41.815.878	38.228.076	38.025.991	48.571.038			
4 Investimentos	1.493.391	1.474.053	2.000.000	2.422.173	537.730			
<b>Fonte</b>								
	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	131.996.008		48.561.038	10.000				180.567.046
1050			10.000	527.730				537.730
1056	1.479.023							1.479.023
<b>Total</b>	<b>133.475.031</b>		<b>48.571.038</b>	<b>537.730</b>				<b>182.583.799</b>

(Disponível em: [https://www.gov.br/planejamento/pt-br/assuntos/orcamento/orcamento/orcamentos-anuais/2024/ploa/projeto-de-lei-orcamentaria-anual-ploa-2024/volume5\\_momento5000\\_202308301510\\_sioprod.pdf](https://www.gov.br/planejamento/pt-br/assuntos/orcamento/orcamento/orcamentos-anuais/2024/ploa/projeto-de-lei-orcamentaria-anual-ploa-2024/volume5_momento5000_202308301510_sioprod.pdf) Acesso em: out/2023)

**Universidade da Integração Internacional da  
Lusofonia Afro-Brasileira**  
Auditoria Interna

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26442 - Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira

Quadro dos Créditos Orçamentários		Recursos de Todas as Fontes							
Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>142.670.864</b>
	<b>Atividades</b>								<b>122.688.126</b>
0032 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	12 331							1.189.590
0032 2004 0020	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Na Região Nordeste (Seq: 5391)		F	3 - ODC	1	90	8	1000	1.189.590
0032 20TP	Ativos Civis da União	12 364							113.479.202
0032 20TP 0020	Ativos Civis da União - Na Região Nordeste (Seq: 5392)		F	1 - PES	1	90	8	1000	113.479.202
0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	12 331							7.969.333
0032 212B 0020	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Na Região Nordeste (Seq: 5393)		F	3 - ODC	1	90	8	1000	7.969.333
0032 4672	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	12 128							50.000
0032 4672 0020	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - Na Região Nordeste (Seq: 5394) Produto: Servidor capacitado (unidade): 50		F	3 - ODC	2	90	8	1000	50.000
	<b>Operações Especiais</b>								<b>19.982.829</b>
0032 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União	09 272							1.479.023
0032 0181 0020	Aposentadorias e Pensões Civis da União - Na Região Nordeste (Seq: 5395)		B	1 - PES	1	90	0	1056	1.479.023
0032 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	12 846							18.503.806
0032 09HB 0020	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Na Região Nordeste (Seq: 5396)		F	1 - PES	0	91	8	1000	18.503.806
<b>0909</b>	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>								<b>13.000</b>
	<b>Operações Especiais</b>								<b>13.000</b>
0909 0086	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012	28 846							13.000
0909 0086 0020	Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - Na Região Nordeste (Seq: 5397)		F	1 - PES	1	90	0	1000	13.000
<b>0910</b>	<b>Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais</b>								<b>32.000</b>
	<b>Operações Especiais</b>								<b>32.000</b>
0910 00PW	Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica	28 846							23.000
0910 00PW 0001	Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 5398)		F	3 - ODC	2	50	0	1000	18.400
			F	3 - ODC	2	50	9	1000	4.600
0910 00UU	Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica	28 846							9.000
0910 00UU 0002	Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - Exterior (Seq: 5399)		F	3 - ODC	2	80	9	1000	1.800
			F	3 - ODC	2	80	0	1000	7.200
<b>6113</b>	<b>Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade</b>								<b>39.867.846</b>
	<b>Atividades</b>								<b>39.867.846</b>
6113 20GK	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	12 364							2.179.200
6113 20GK 0020	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - Na Região Nordeste (Seq: 5400) Produto: Projeto apoiado (unidade): 15		F	3 - ODC	2	90	8	1000	2.179.200
6113 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	12 364							23.262.657
6113 20RK 0020	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - Na Região Nordeste (Seq: 5401) Produto: Estudante matriculado (unidade): 6.623		F	3 - ODC	2	90	8	1000	23.242.682
			F	3 - ODC	2	90	8	1050	10.000
			F	3 - ODC	2	91	8	1000	9.975
6113 21D7	Apoio à Educação a Distância	12 364							71.750
6113 21D7 0020	Apoio à Educação a Distância - Na Região Nordeste (Seq: 5402) Produto: Projeto apoiado (unidade): 1		F	3 - ODC	2	90	8	1000	71.750
6113 21G8	Internacionalização da Educação Superior	12 364							16.508
6113 21G8 0020	Internacionalização da Educação Superior - Na Região Nordeste (Seq: 5403) Produto: Projeto apoiado (unidade): 1		F	3 - ODC	2	90	8	1000	16.508
6113 4002	Assistência ao Estudante de Ensino Superior	12 364							13.800.000
6113 4002 0020	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - Na Região Nordeste (Seq: 5404) Produto: Estudante assistido (unidade): 2.150		F	3 - ODC	2	90	0	1000	11.040.001
			F	3 - ODC	2	90	9	1000	2.759.999

**Universidade da Integração Internacional da  
Lusofonia Afro-Brasileira**  
Auditoria Interna

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

R\$ 1,00

Unidade: 26442 - Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira

Quadro dos Créditos Orçamentários		Recursos de Todas as Fontes							
Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
6113 8282	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	12 384							537.730
6113 8282 0020	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - Na Região Nordeste (Seq: 5405) Produto: Projeto apoiado (unidade): 1		F	4 - INV	2	90	8	1000	10.000
			F	4 - INV	2	90	8	1050	527.730
<b>Total</b>									<b>182.683.798</b>

## 8. DO PAINT

### 8.1 Da Legislação e dos Fatores para Elaboração do PAINT

A UAIG, assim como as demais unidades, necessita de organização e planejamento para nortear a execução de suas atividades ao longo dos anos, por isso, a Controladoria-Geral da União instituiu a Instrução Normativa n° 5, de 27 de agosto de 2021, que estabelece as normas para elaboração do PAINT. Destaca-se o art. 4°:

*Art. 4° O PAINT deve estabelecer uma previsão realista das atividades a serem realizadas no período, contendo, no mínimo:*

*I - relação dos serviços de auditoria a serem realizados pela UAIG, com informações sobre: (a) o tipo de serviço (avaliação, consultoria ou apuração); (b) o objeto; (c) o objetivo; (d) datas previstas de início e conclusão; (e) carga horária prevista; e (f) a origem da demanda;*

*II - previsão de alocação da força de trabalho, nas seguintes categorias: (a) serviços de auditoria; (b) capacitação; (c) monitoramento das recomendações emitidas em trabalhos anteriores e ainda não implementadas; (d) gestão e melhoria da qualidade da atividade de auditoria interna governamental; (e) levantamento de informações para órgãos de controle interno ou externo; (f) gestão interna; e (g) demandas extraordinárias recebidas pela UAIG durante a realização do PAINT.*

**Universidade da Integração Internacional da  
Lusofonia Afro-Brasileira**

Auditoria Interna

O presente plano de atividades, que será executado no exercício de 2024, respalda-se nas normas editadas pela Controladoria-Geral da União/ Secretaria Federal de Controle Interno, destacando-se a Instrução Normativa CGU n° 5/2021, os documentos e as planilhas fornecidas pelo sistema e-Aud e a análise dos riscos de graduação fornecida pela CGU.

Para a consecução do PAINTE 2024 aplicou-se a metodologia da elaboração de matriz de risco (que pontua materialidade, criticidade e relevância) e considerou-se o explanado nos artigos 3° e 4° da Instrução Normativa CGU n° 5, de 27 de agosto de 2021, e nos itens 85 e 86 do anexo da IN n° 3, de 09 de junho de 2017 da Secretaria Federal de Controle Interno, bem como as informações fornecidas no sistema e-Aud da Controladoria-Geral da União e dados fornecidos por ela em sua análise de riscos.

Destaca-se os itens 85 e 86 do anexo da IN SFC/CGU n° 3/2017:

*“85. A UAIG deve realizar a prévia identificação de todo o universo auditável e considerar as expectativas da alta administração e demais partes interessadas em relação à atividade de auditoria interna para a elaboração do Plano de Auditoria Interna, bem como, a análise de riscos realizada pela Unidade Auditada por meio do seu processo de gerenciamento de riscos.*

*86. Caso a Unidade Auditada não tenha instituído um processo formal de gerenciamento de riscos, a UAIG deve se comunicar com a alta administração, de forma a coletar informações sobre suas expectativas e obter entendimento dos principais processos e dos riscos associados. Com base nessas informações, a UAIG deverá elaborar seu Plano de Auditoria Interna, priorizando os processos ou unidades organizacionais de maior risco.”*

Os seguintes fatores foram considerados na elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna 2024, bem como nos anteriores:

Projeto da Lei Orçamentária Anual;
Resultado da Matriz de Risco;

**Universidade da Integração Internacional da  
Lusofonia Afro-Brasileira**

Auditoria Interna

---

Materialidade, fator econômico, das ações e programas definidos na PLOA;
Relevância, fator importância, objetivando priorizar os objetivos da instituição;
Criticidade, fator fragilidade, evidenciando a fragilidade identificada nos controles internos;
Recorrentes constatações não atendidas;
Demanda interna de auditoria;
Capacidade operacional instalada na Auditoria Interna;
Efetivo lotado na Auditoria Interna;
Experiência e qualificação do quadro técnico de servidores da AUDIN;
Estrutura física e recursos materiais disponíveis para realização das atividades;
Acesso aos sistemas informatizados;
Necessidades e perfil da Instituição;
Determinações emanadas do TCU e da CGU;
Fragilidade ou ausência de controles observados;
Planos, metas, objetivos, programas e políticas gerenciadas ou executadas pela instituição;
Normas emanadas pela Secretaria Federal de Controle Interno;
Obrigações normativas na seleção da relação dos trabalhos a serem realizados;
Trabalhos selecionados com base na avaliação de riscos;
Inclusão de atividade de monitoramento das recomendações emitidas em trabalhos anteriores e ainda não implementadas;
Atividades a serem realizadas para fins de gestão e melhoria da qualidade da atividade de auditoria interna governamental;

**Universidade da Integração Internacional da  
Lusofonia Afro-Brasileira**

Auditoria Interna

Tratamento de demandas extraordinárias recebidas durante a realização do PAINTE;
Exposição, sempre que possível, das premissas, restrições e riscos associados à execução do Plano de Auditoria Interna;
Descrição da metodologia utilizada para seleção dos trabalhos de auditoria com base na avaliação de riscos;
Reunião com representantes da reitoria e unidades de controle da Unilab.

Consoante recomendação dos normativos citados, realizou-se interação com representantes das unidades de controle, Secretaria de Governança, Integridade e Transparência (SGIT), Corregedoria, Ouvidoria e alta gestão para apresentação da matriz de risco e debate acerca das ações de auditoria interna, para que assim, os representantes das diversas áreas das universidades possam contribuir com a elaboração do PAINTE, sendo sugerida uma ação com temática pertinente à priorização da matriz de risco, conforme será apresentado na tabela dos trabalhos de auditoria interna no item 9.

Ressalta-se que, ao longo do exercício, as atividades de auditoria e o cronograma de execução dos trabalhos poderão sofrer alterações em função de algum fator que inviabilize a sua realização na data estipulada, tais como: trabalhos especiais, treinamentos (cursos e congressos), atendimento ao Tribunal de Contas da União e Controladoria-Geral da União no Estado do Ceará, assim como outros imprevistos não mencionados.

## **8.2 Da Avaliação e Classificação do Grau de Risco – Critérios para elaboração da Matriz de risco**

A avaliação e classificação das atividades a serem desenvolvidas pela unidade de auditoria interna é baseada na avaliação de risco. Essa avaliação é realizada pela matriz de risco, que utiliza em sua base a programação orçamentária prevista na Proposta de Lei Orçamentária Anual, referente ao exercício de 2024 da Unilab.

**Universidade da Integração Internacional da  
Lusofonia Afro-Brasileira**

Auditoria Interna

---

Assim, na elaboração da matriz de risco e mapeamento das atividades, foram observados, além dos valores quantitativos, os programas, bem como suas ações, que apresentaram créditos orçamentários na PLOA. São considerados relevantes, para elaboração da matriz de risco, dentre outros, os seguintes fatores: a materialidade, a relevância e a criticidade, que serão classificados em cada ação que constar no projeto de lei, a fim de apurar o risco inerente às atividades da gestão e, assim, possibilitar a priorização das atividades da auditoria interna.

Destarte, o critério de materialidade mostra a representatividade do montante de recursos financeiros empregados em cada ação, relativo ao Projeto de Lei Anual Orçamentária 2024, considerando o contexto do valor total atribuído à Unilab.

Por outro lado, a relevância é um fator importante acerca do alcance dos objetivos da universidade, independentemente do valor financeiro. Assim, representa ações que podem comprometer outras atividades importantes, bem como o descumprimento de norma que pode causar problemas de imagem da entidade ou restrições nas contas dos dirigentes. Ademais, considera o descumprimento de regras que pode significar vulnerabilidade para o sistema de controle e o descumprimento de regras que podem causar problemas trabalhistas ou fiscais.

Por fim, o fator criticidade, que apresenta as falhas de controles internos, assim como na gestão do risco. São relevantes fatores, como, última auditoria realizada, controles internos e deficientes, auditorias já realizadas, recomendação dos órgãos de controle (TCU/CGU), bem como o risco envolvido em cada ação avaliada na matriz. A metodologia de cálculo implementada e todos os fatores citados foram detalhados no Apêndice A.

Para o exercício de 2024 foram priorizadas as ações com resultado da matriz de risco superior ou igual a 37,5 na tabela de classificação. Do exposto, segue a Matriz de Risco proposta para execução das ações de auditoria em 2024, com base nos critérios da materialidade, relevância e criticidade.

### **8.3 Da Matriz de Risco**

**Universidade da Integração Internacional da  
Lusofonia Afro-Brasileira**  
Auditoria Interna

<b>26442 – UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA</b>		<b>Orçamento: R\$ 182.583.799,00</b>		<b>CLASSIFICAÇÃO (Mapeamento para Matriz de Risco)</b>						<b>Resultado da Matriz de Risco</b>
<b>ATIVIDADE</b>		<b>VALOR ESTIMADO</b>		<b>Materialidade</b>		<b>Relevância</b>		<b>Criticidade</b>		
				%	iM	iR	iC	iC	iC	
<b>Programa 0032 – Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo/ Operações Especiais</b>										
<b>Ação: 0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União</b>										
Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - Na Região Nordeste	1.479.023	0,81%	Baixa	2	Baixíssima	1	Última auditoria:	5	3,00	6,0
								Falhas no controle interno/ risco:	1	
<b>Programa 0910 - Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nac e Internacionais</b>										
<b>Ação 00UU: Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica</b>										
Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - Exterior	9.000	0,00%	Baixíssima	1	Baixíssima	1	Última auditoria:	5	3,00	3,0
								Falhas no controle interno/ risco:	1	
<b>Ação 00PW: Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b>										
Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional	23.000	0,01%	Baixíssima	1	Baixíssima	1	Última auditoria:	5	3,00	3,0
								Falhas no controle interno/ risco:	1	
<b>Programa 5113 – Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade</b>										
<b>Ação 20GK: Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão</b>										
Fomento às ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	2.179.200	1,19%	Média	3	Altíssima	5	Última auditoria:	0	2,50	37,5
								Falhas no controle interno/ risco:	5	
<b>Ação 20RK: Funcionamento das Instituições Federais de Ensino Superior</b>										
Funcionamento das Instituições Federais de Ensino Superior	23.262.657	12,74%	Alta	4	Altíssima	5	Última auditoria:	1	3,00	60,0
								Falhas no controle interno/ risco:	5	
<b>Ação 4002: Assistência ao Estudante de Ensino Superior</b>										
Assistência ao Estudante de Ensino Superior - Na Região Nordeste	13.800.000	7,56%	Média	3	Altíssima	5	Última auditoria:	0	1,50	22,5
								Falhas no controle interno/ risco:	3	
<b>Ação 8282: Reestruturação e Modernização das instituições Federais de Ensino Superior</b>										
Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	537.730	0,29%	Baixa	2	Média	3	Última auditoria:	5	3,50	21,0
								Falhas no controle interno/ risco:	2	
<b>Ação 21D7: Apoio à Educação a Distância</b>										
Apoio à Educação a Distância - Na Região Nordeste	71.750	0,04%	Baixíssima	1	Altíssima	5	Última auditoria:	5	4,50	22,5
								Falhas no controle interno/ risco:	4	

**Universidade da Integração Internacional da  
Lusofonia Afro-Brasileira**  
Auditoria Interna

Ação 21D7: Apoio à Educação a Distância										
Apoio à Educação a Distância - Na Região Nordeste	71.750	0,04%	Baixíssima	1	Altíssima	5	Última auditoria:	5	4,50	22,5
							Falhas no controle interno/ risco:	4		
Ação 21GS: Internacionalização da Educação Superior										
Internacionalização da Educação Superior - Na Região Nordeste	16.508	0,01%	Baixíssima	1	Altíssima	5	Última auditoria:	5	4,50	22,5
							Falhas no controle interno/ risco:	4		
<b>Programa 0032 – Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo/ Atividades</b>										
<b>Ação: 20TP Ativo Cívico da União</b>										
Ativos Cívicos da União - Na Região Nordeste	113.479.202	62,15%	Altíssima	5	Alta	4	Última auditoria:	0	2,50	50,0
							Falhas no controle interno/ risco:	5		
<b>Ação 2004: Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados e Militares e seus dependentes</b>										
Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e Seus Dependentes - Na Região Nordeste	1.189.590	0,65%	Baixa	2	Baixíssima	1	Última auditoria:	5	4,50	9,0
							Falhas no controle interno/ risco:	4		
<b>Ação 212B: Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>										
Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares, e seus Dependentes - Na Região Nordeste	7.969.333	4,36%	Média	3	Baixíssima	1	Última auditoria:	5	4,50	13,5
							Falhas no controle interno/ risco:	4		
<b>Ação 4572: Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>										
Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - Na Região Nordeste	50.000	0,03%	Baixíssima	1	Alta	4	Última auditoria:	5	4,50	18,0
							Falhas no controle interno/ risco:	4		
<b>Programa 0032 – Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo/ Operações Especiais</b>										
<b>Ação 09HB: Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>										
Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Na Região Nordeste	18.503.806	10,13%	Alta	4	Baixíssima	1	Última auditoria:	5	4,50	18,0
							Falhas no controle interno/ risco:	4		
<b>Programa 0909 – Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>										
<b>Ação 00S6: Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012</b>										
Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012 - Na Região Nordeste	13.000	0,01%	Baixíssima	1	Baixíssima	1	Última auditoria:	5	4,50	4,5
							Falhas no controle interno/ risco:	4		

**Universidade da Integração Internacional da  
Lusofonia Afro-Brasileira**

Auditoria Interna

---

#### **8.4 Da Avaliação e Classificação do Grau de Risco – Painel CGU Riscos da Graduação**

A Controladoria-Geral da União desenvolveu o painel subsídios ao PAIN'T baseado em riscos para auxiliar na escolha das atividades a serem priorizadas na elaboração do plano. Segundo a CGU, a ferramenta foi elaborada pela Controladoria com a colaboração das UAIG das redes Federais de Universidades (RFU) e de Ensino Profissionalizante Científico e Tecnológico (RFEPCT), com o propósito de auxiliar no processo de Planejamento das Auditorias Internas e foco na definição dos objetos dos serviços de auditoria que compõem o Plano de Auditoria Interna baseado em riscos - PABR. A principal finalidade do PABR é garantir que os serviços propostos sejam conectados nos objetos de auditoria com maior exposição a ameaças que possam afetar o alcance os objetivos organizacionais, ou seja, os de maior risco.

Ademais, a Controladoria ressalta que os riscos foram identificados por servidores da CGU em conjunto com equipes de auditores internos das IFE. Os riscos inerentes, com as devidas causas e consequências, foram levantados a partir das seguintes referências:

- \* objetivos estratégicos do MEC que permeiam a Graduação;
- \* Canvas da Graduação;
- \* trabalhos anteriores realizados pela CGU no âmbito das IFE;
- \* expertise de equipe técnica da CGU; e
- \* percepção dos auditores internos das Auditorias Internas das IFE.

Assim, para fortalecer a elaboração das atividades de avaliação em 2024, foram unificados a matriz de risco elaborada pela UAIG Unilab com o painel da CGU. Mesclando os objetos de acordo com a análise da “visão objetivos” do painel citado e os riscos apresentados.

Na “visão de Objetivos” foi selecionado o objetivo “Fomentar a Educação Superior, a formação de qualidade e a inovação, com foco no ensino, na pesquisa e na extensão. ”, pois possui quantidade expressiva de riscos que o afetam, 18 riscos como podem ser visualizados abaixo.

**Universidade da Integração Internacional da  
Lusofonia Afro-Brasileira**  
Auditoria Interna



Painel da CGU



Painel da CGU

Essa demanda, gerou diversos objetos a serem auditados, entre eles foram selecionados “Gestão dos recursos acadêmicos”. Ademais, corroborando com o tema proposto pelos órgãos de controle em consonância com a matriz de risco, verificou-se, também, o

**Universidade da Integração Internacional da  
Lusofonia Afro-Brasileira**  
Auditoria Interna

---

objetivo “Gestão de atividade docente”, abrangendo todos os servidores da universidade.

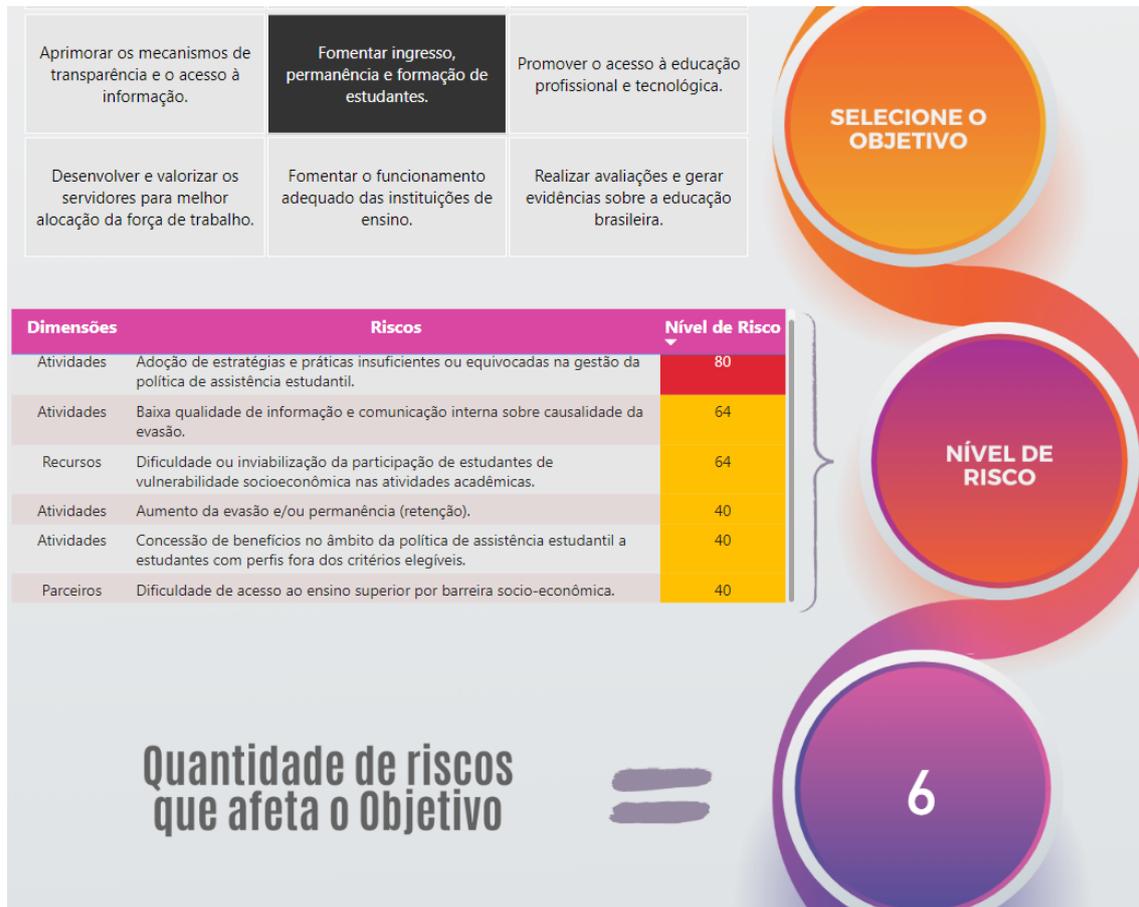
Objeto(s) de auditoria
Acesso e permanência do aluno no curso de graduação
Avaliação Institucional (processo regulatório)
Gestão Acadêmica
Gestão da atividade docente: processo seletivo, carga horária, alocação nas disciplinas, capacitação e motivação
Gestão dos recursos acadêmicos: infraestrutura física, tecnologia, financeiro e pessoal
Governança dos resultados institucionais
Governança estratégica da Graduação
Mapeamento de cursos por área geográfica
Política de estágio supervisionado e demais políticas de extensão universitária.
Políticas do MEC (incluindo metas e objetivos estratégicos) ao planejamento da IFES



Painel da CGU

Além das informações apresentadas, selecionou-se, também, a “visão de Objetivos” sobre “Fomentar ingresso, permanência e formação de estudantes”, com o risco “Adoção de estratégias e práticas insuficientes ou equivocadas na gestão da política de assistência estudantil” de nível 80. Conforme pode ser visto abaixo:

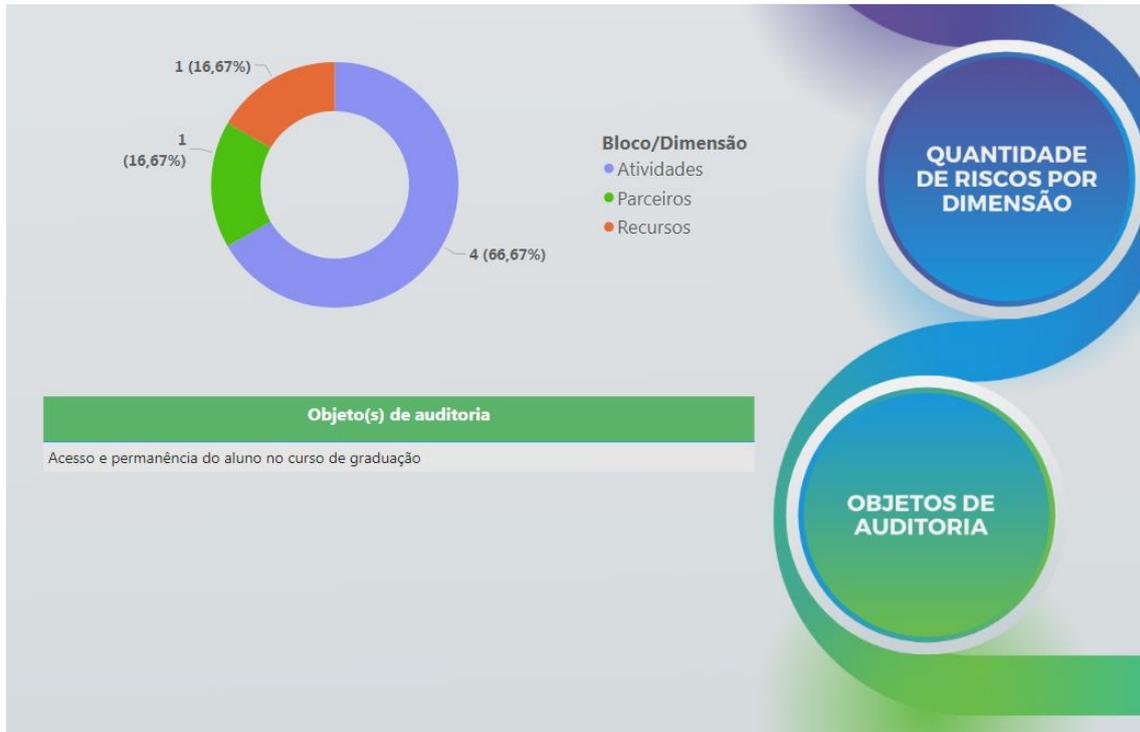
**Universidade da Integração Internacional da  
Lusofonia Afro-Brasileira**  
Auditoria Interna



Painel da CGU

Assim, selecionando o objeto de auditoria “Acesso e permanência do aluno no curso de graduação”.

**Universidade da Integração Internacional da  
Lusofonia Afro-Brasileira**  
Auditoria Interna



Painel da CGU

**Universidade da Integração Internacional da  
Lusofonia Afro-Brasileira**  
Auditoria Interna

---

**9. DOS TRABALHOS DE AUDITORIA A SEREM REALIZADOS EM 2024 E SEUS OBJETIVOS**

Após a conclusão da Matriz de Risco, com as informações apresentadas, realizou-se a análise dos resultados e das informações extraídas, elaborou-se um mapeamento das atividades possíveis de serem auditadas, dentro das ações destacadas, e, sempre, considerando a capacidade de atuação da Auditoria Interna para o exercício de 2024. Diante do quadro supra, serão objeto de exame as áreas que obtiveram maior pontuação, em razão de apresentarem maior grau de risco.

Destarte, o enfoque da auditoria foi dividido entre as áreas finalísticas da instituição, conforme preconiza a auditoria moderna, e as áreas de apoio ao resultado final, a partir de uma avaliação quanto à gravidade, urgência e tendência, apresentados na matriz de risco.

Definidas as áreas, foram analisados os macroprocessos sob sua responsabilidade, e selecionadas as principais ações, de acordo com eventos de risco inerentes aos processos organizacionais.

Cabe ressaltar, ainda, que quando da realização de cada atividade prevista no PAINT, é elaborado um Programa de Auditoria, em que os riscos inerentes à atividade são considerados na escolha das questões de auditoria. Assim, realiza-se nova análise nos processos das áreas para a escolha dos documentos e informações a serem checadas dentro do escopo previamente estabelecido.

Destaca-se ainda, que durante o ano de 2024 a auditoria interna realizará ações visando ao cumprimento das demandas apresentadas no e-Prevenção. Com isso, espera-se um avanço da instituição no que se refere à prevenção de combate à fraude e à corrupção. Ressalta-se que o e-Prevenção é uma plataforma de autosserviço online contínua que faz parte do Programa Nacional de Prevenção à Corrupção (PNPC) lançado pela Controladoria-Geral da União (CGU) e o Tribunal de Contas da União (TCU).

Por fim, salienta-se que algumas ações, que constam na planilha de execução dos serviços de auditoria, são originadas de obrigações legais e de solicitações do TCU (Tribunal de Contas da União), da gestão, da CGU (Controladoria-Geral da União), entre outros.

**Universidade da Integração Internacional da  
Lusofonia Afro-Brasileira**

Auditoria Interna

---

### **9.1 Da Execução das Ações**

Conforme determina o Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, a execução das atividades previstas no PAINTE deve contemplar, em cada caso, as etapas de planejamento, execução, comunicação dos resultados e monitoramento.

Além disso, o referencial complementa que durante a execução dos trabalhos, os auditores internos governamentais devem executar os testes definidos no programa de trabalho, com a finalidade de identificar informações suficientes, confiáveis, relevantes e úteis. Ademais, para a execução adequada dos trabalhos, os auditores internos governamentais devem ter livre acesso a todas as dependências da Unidade Auditada, assim como a seus servidores ou empregados, informações, processos, bancos de dados e sistemas.

**Universidade da Integração Internacional da  
Lusofonia Afro-Brasileira**

Auditoria Interna

**9.2 Dos Trabalhos de Auditoria Interna e Cronograma de Execução**

<b>ID</b>	<b>Tipo de Serviço</b>	<b>Objeto Auditado</b>	<b>Objetivo da Auditoria</b>	<b>Origem da Demanda</b>	<b>Início</b>	<b>Conclusão</b>	<b>HH</b>
1	Avaliação	Acesso do aluno no curso de graduação: Processo Seletivo de Estudantes Internacionais (PSEI)	Examinar a adequação dos registros internos, verificar os controles internos, assim como o cumprimento das normas internas e da legislação pertinente	Avaliação de Riscos	02/01	29/02/24	209
2	Avaliação	Gestão dos recursos acadêmicos: Contratações para Restaurantes Universitários	Verificar processos de licitação e contratações envolvendo contratações para os Restaurantes Universitários, examinar os controles internos, assim como o cumprimento das normas internas e da legislação pertinente	Avaliação de Riscos	01/04	28/06/24	694
3	Avaliação	Análise da folha de pagamento de Pessoal	Regularidade no controle e execução da folha de pagamento, licenças e/ou controles Interno da SGP	Avaliação de Riscos	01/07	30/08/24	626
4	Avaliação	Gestão de atividade : Acumulação de Cargos	Examinar a adequação dos registros internos, verificar os controles internos, assim como o	Avaliação de Riscos/ Órgãos de Controle/ Alta Administração	02/09	29/11/24	648

**Universidade da Integração Internacional da  
Lusofonia Afro-Brasileira**  
Auditoria Interna

			cumprimento das normas internas e da legislação pertinente				
5	Avaliação Reserva Técnica	Reserva Técnica	Reserva Técnica (demandas extraordinárias recebidas pela UAIG) - IN CGU n° 05/2021	CGU	02/01	31/12/24	111
6	Gestão Interna da UAIG	Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna	Elaboração do PAINT 2025	CGU	01/10	30/11/24	201
7	Gestão Interna da UAIG	Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna	Elaboração do RAIN 2023	CGU	02/01	29/02/24	219
8	Monitoramento de Recomendações	Benefícios da Atividade de Auditoria Interna Governamental	Realizar a quantificação e Registro dos Resultados e Benefícios da Atividade de Auditoria Interna Governamental – IN CGU n° 10/2020	CGU	02/12	31/12/24	262
9	Gestão Interna da UAIG	Parecer das contas do Relatório de Gestão 2022	Acompanhar o processo de prestação de contas e emitir parecer no Relatório de Gestão do exercício de 2022	CGU	01/03	30/04/24	218
10	Gestão Interna da UAIG	Consultoria/ Assessoramento aos gestores da UNILAB	Assessorar os gestores no cumprimento de suas funções, de legislações e do atendimento de suas responsabilidades com indicações de recomendações,	Outros	02/01	31/12/24	192

**Universidade da Integração Internacional da  
Lusofonia Afro-Brasileira**  
Auditoria Interna

			buscando efetivar os controles e facilitar as tomadas de decisões				
11	Gestão Interna da UAIG	Transparência e Integração	Promover a integração e comunicação, através da transparência do setor de Auditoria interna com a comunidade e demais setores	Outros	02/01	31/12/24	80
12	Levantamento de Informações para órgãos de Controle Interno ou Externo	Solicitações, Comunicações, Recomendações e determinações emitidas pelo e-Aud (Sistema da CGU)	Monitorar o sistema e-Aud e fornecer o suporte necessário para execução das solicitações, comunicações, recomendações e determinações emitidas pela Controladoria-Geral da União (CGU) em apoio à gestão e à unidade de controle	Solicitação da Gestão	02/01	31/12/24	182
13	Levantamento de Informações para órgãos de Controle Interno ou Externo	Solicitações, Comunicações, Recomendações e determinações emitidas pelo Conecta TCU (Sistema do TCU)	Monitorar o sistema Conecta TCU e fornecer o suporte necessário para execução das solicitações, comunicações, recomendações e determinações emitidas pelo Tribunal de Contas da União (TCU) em apoio à gestão e à unidade de controle	Solicitação da Gestão	02/01	31/12/24	246

**Universidade da Integração Internacional da  
Lusofonia Afro-Brasileira**

Auditoria Interna

14	Gestão Interna da UAIG	Atualização e elaboração de normativos internos da auditoria interna	Atualizar e elaborar os normativos internos da auditoria interna de acordo com a legislação pertinente	Obrigações Legais	02/01	31/12/24	50
15	Monitoramento de Recomendações	Recomendações expedidas pela UAIG	Aprimorar e atualizar o painel de monitoramento das recomendações expedidas pela UAIG (Plano de Providências Permanentes)	TCU	02/01	31/12/24	70
16	Gestão Interna da UAIG	Rotinas Administrativas da Auditoria Interna	Buscar maximizar os resultados, por meio de procedimentos administrativos dotados de eficiência e economicidade, quanto ao uso dos bens patrimoniais e humanos disponibilizados na área	Outros	02/01	31/12/24	210
17	Levantamento de Informações para órgãos de Controle Interno ou Externo	Levantamento de informações para órgãos de controle interno - Controladoria-Geral da União (CGU) - IN CGU nº 05/2021	Dar o suporte necessário aos auditores da CGU para a realização de seus trabalhos na Instituição, bem como levantar informações para órgãos de controle interno. Assegurar que os trabalhos dos auditores internos (CGU) sejam executados com todo o suporte e	Obrigações Legais	02/01	31/12/24	85

**Universidade da Integração Internacional da  
Lusofonia Afro-Brasileira**  
Auditoria Interna

			infraestrutura necessária para o bom desempenho de suas atividades - IN CGU n° 05/2021				
18	Levantamento de Informações para órgãos de Controle Interno ou Externo	Levantamento de informações para órgãos de controle externo - Tribunal de Contas da União - IN CGU n° 05/2021	Dar o suporte necessário aos auditores do TCU para a realização de seus trabalhos na Instituição, bem como levantar informações para órgãos de controle externo. Assegurar que os trabalhos dos auditores externos (TCU) sejam executados com todo o suporte e infraestrutura necessária para o bom desempenho de suas atividades - IN CGU n° 05/2021	Obrigações Legais	02/01	31/12/24	85
19	Capacitação dos Auditores	Capacitação e Treinamentos da Equipe da Auditoria Interna	Obter requalificação e atualização da equipe de auditoria interna para aumentar a eficiência e eficácia dos trabalhos - IN CGU n° 05/2021	Obrigações Legais	02/01	31/12/24	120
20	Gestão e Melhoria da Qualidade	Gestão e Melhoria da Qualidade	Implementar métodos para aprimorar a gestão da qualidade e melhorar sua execução - IN CGU n° 05/2021	Obrigações Legais	02/01	31/12/24	50

**Universidade da Integração Internacional da  
Lusofonia Afro-Brasileira**

Auditoria Interna

21	Gestão Interna da UAIG	Atividades de Gestão Interna da Auditoria	Produzir com o máximo de eficiência e de eficácia, integrando da melhor forma os recursos patrimoniais e humanos em parceria com toda a equipe de auditoria e aplicando política constante de feedbacks - IN CGU n° 05/2021	Outros	02/01	31/12/24	96
22	Monitoramento de Recomendações	Recomendações emitidas pela Auditoria Interna	Monitorar o cumprimento das recomendações emitidas pela Auditoria Interna da UNILAB em trabalhos anteriores e ainda não implementadas pela Unidade Auditada - IN CGU n° 05/2021	Obrigações Legais	02/01	31/12/24	100
23	Gestão Interna da UAIG	Integração AUDINs CE	Realizar a integração e troca de informações e experiências entre as Auditorias Internas das IFEs do Ceará	Outros	02/01	31/12/24	90

**Universidade da Integração Internacional da  
Lusofonia Afro-Brasileira**  
Auditoria Interna

---

## **10. DAS PREMISSAS, RESTRIÇÕES E RISCOS ASSOCIADOS À EXECUÇÃO DO PAINT**

Na elaboração deste Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT), optou-se por um enfoque estratégico, orientado por diretrizes de pertinência, integralidade e eficácia. Estabeleceu-se como objetivo central aprimorar a efetividade dos processos auditorias, dando prioridade às áreas de maior impacto e vulnerabilidade identificados na universidade. Reconhece-se que uma comunicação eficaz e transparente com as unidades auditadas é essencial para a consecução das atividades propostas.

No entanto, considera-se o ambiente dinâmico e as circunstâncias externas que podem influenciar o andamento das atividades planejadas. Uma das circunstâncias identificadas é a demanda crescente por parte dos órgãos fiscalizadores externos, como a Controladoria-Geral da União (CGU) e o Tribunal de Contas da União (TCU). Tais demandas podem requerer realocações imprevistas de recursos, impactando na capacidade de resposta prevista.

Além disso, observou-se a possibilidade de emergências ou situações não antecipadas, como auditorias extraordinárias ou demandas específicas de setores da universidade, que podem necessitar de adequações no planejamento inicial.

Quanto aos riscos associados, identificou-se a possibilidade de reticência, lentidão ou não manifestação das unidades auditadas em responder às solicitações. A falta de informações completas e tempestivas pode comprometer a profundidade e qualidade das análises. Adicionalmente, destaca-se o risco de sobrecarga da equipe em decorrência de demandas não previstas, o que pode afetar a execução plena do PAINT. Também se considerou os potenciais desafios logísticos ou tecnológicos que possam surgir.

Perante tais cenários, a Unidade de Auditoria Interna Governamental (UAIG) compromete-se a estabelecer estratégias de contingência para cada risco identificado. O compromisso primordial mantém-se com a excelência e a transparência, buscando sempre proporcionar um serviço de auditoria que contribua para o aperfeiçoamento contínuo da gestão universitária.

**Universidade da Integração Internacional da  
Lusofonia Afro-Brasileira**  
Auditoria Interna

---

**11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O Plano Anual da Auditoria Interna é um documento referencial para execução das atividades da auditoria interna e foi elaborado seguindo toda a legislação pertinente. Além disso, considerou-se na elaboração a matriz de riscos elaborada pela UAIG, o painel da CGU e as planilhas e informações do sistema e-Aud.

Toda a equipe desta unidade trabalhará com o maior empenho possível para concretizar todos os objetivos e ações descritas no PAINT 2024.

Redenção, 31 de outubro de 2023.

Documento assinado digitalmente  
 MAIRA CRISTINA AMORIM  
Data: 31/10/2023 20:00:05-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Maira Cristina Amorim  
Chefe da Auditoria Interna

**Universidade da Integração Internacional da  
Lusofonia Afro-Brasileira**  
Auditoria Interna

---

# APÊNDICE A

**Universidade da Integração Internacional da  
Lusofonia Afro-Brasileira**  
Auditoria Interna

---

**APÊNDICE A****Metodologia utilizada para seleção dos trabalhos de auditoria com base na avaliação de riscos.**

A escolha dos trabalhos selecionados para serem realizados é feita com base na avaliação de risco. Para a elaboração da matriz de risco e mapeamento das atividades, foram levados em consideração todos os programas, com suas respectivas ações, que apresentaram créditos orçamentários, na Proposta de Lei Orçamentária Anual (PLOA), referente ao próximo exercício na UNILAB.

Referido mapeamento listará as ações previstas na PLOA e as classificará segundo a materialidade, a relevância e a criticidade, a fim de apurar o risco inerente às atividades da gestão e, assim, possibilitar a priorização das atividades desta Unidade de Auditoria.

- I) Materialidade (iM):** importância relativa ou representatividade do valor ou do volume dos recursos envolvidos, isoladamente, ou em determinado contexto. Na elaboração da matriz de risco, ela é apurada com base no orçamento, ou seja, o valor da ação é dividido pelo orçamento global para encontrarmos o percentual de contribuição. A depender do orçamento da ação, atribui-se fatores de 1 a 5, de acordo com o resultado encontrado, partindo de “muito alta materialidade”, correspondendo ao fator 5, até “muito baixa materialidade”, correspondendo ao fator 1. De acordo com a tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	% DO ORÇAMENTO		iM	
Altíssima		$x >$	25%	5
Alta	10%	$< x \leq$	25%	4
Média	1%	$< x \leq$	10%	3
Baixa	0,1%	$< x \leq$	1%	2
Baixíssima		$x \leq$	0,1	1

**Universidade da Integração Internacional da  
Lusofonia Afro-Brasileira**  
Auditoria Interna

---

**II) Relevância (iR):** é o aspecto ou fato considerado importante, ainda que não seja, economicamente, significativo para o alcance dos objetivos da entidade, como:

- Ação que pode comprometer outras atividades importantes;
- Descumprimento de norma que pode causar problemas de imagem para a entidade ou restrições nas contas dos dirigentes;
- Descumprimento de regras que pode significar vulnerabilidade para o sistema de controle;
- Descumprimento de regras que podem causar problemas trabalhistas ou fiscais.

Em relação a este tópico, atribuímos notas de 1 a 5, de acordo com a relevância de cada atividade, levando em consideração os aspectos apresentados. Logo, se for relevante atribuímos 5 ou 4, essencial 3 ou 2 e coadjuvante 1.

DESCRIÇÃO	ASPECTOS A SEREM CONSIDERADOS	iR
Altíssima	Atividade ligada diretamente ao cumprimento da missão institucional	5
Alta	Atividade relacionada ao planejamento estratégico da Instituição	4
Média	Atividades que comprometem o serviço prestado ao cidadão	3
Baixa	Atividades que possam comprometer a imagem institucional	2
Baixíssima	Atividades pouco relevantes	1

**III) Criticidade (iC):** é a fragilidade identificada nos controles internos, que pode ser considerada risco, como:

- Interstício longo entre a última auditoria e a atual;
- Deficiências conhecidas e repetitivas nos controles internos;
- Elevada probabilidade de não haver gestão de risco institucional ou setorial;
- Controles Internos deficientes;
- Falta de informação ou informação inconsistente.

**Universidade da Integração Internacional da  
Lusofonia Afro-Brasileira**

Auditoria Interna

O fator relativo à criticidade é formado pela média aritmética dos componentes empregados para quantificar o risco, assim  $iC = (iT + iCI)/2$ . Em relação ao componente ‘tempo’, atribuímos o seguinte intervalo na pontuação: última auditoria realizada até 6 meses a pontuação será zero (0); última auditoria realizada entre seis (06) e doze (12) meses a pontuação será igual a um (01); última auditoria realizada entre doze (12) e dezoito (18) meses a pontuação será igual a dois (02); última auditoria realizada entre dezoito (18) e vinte e quatro (24) meses a pontuação será igual a três (03); última auditoria realizada entre vinte e cinco (25) e trinta (30) meses, pontuação será igual a quatro (04); e última auditoria realizada acima de trinta (30) meses a pontuação será igual a cinco (05).

Em relação ao componente ‘controles internos’ e ‘gestão de riscos’, atribuímos o valor um (1) quando não há falhas/faltas de controles internos conhecidas; o valor dois (2) quando há indícios de faltas/falhas; o valor três (3) quando há faltas/falhas conhecidas e já auditadas internamente; o valor quatro (4) quando não há processo de análise formalizada com relação à identificação de riscos potenciais a realização de objetivos ou metas; o valor cinco (5) quando há falhas conhecidas e apontadas pelos TCU/CGU.

<b>TEMPO</b>		<b>iT</b>
Intervalo de tempo entre a última auditoria interna realizada e o momento do planejamento	Acima de 30 meses	5
	De 25 até 30 meses	4
	De 19 até 24 meses	3
	De 13 até 18 meses	2
	De 6 até 12 meses	1
	Última auditoria realizada até 6 meses	0
<b>CONTROLES INTERNOS e GESTÃO DE RISCO</b>		<b>iCI</b>
Falhas conhecidas e apontadas pelo CGU/TCU		5

**Universidade da Integração Internacional da  
Lusofonia Afro-Brasileira**

Auditoria Interna

Falha/falta conhecida nos controles internos da Instituição	Não há processo de análise formalizada com relação à identificação de riscos potenciais	4
	Faltas/falhas já conhecidas e já auditadas internamente	3
	Indícios de falhas/faltas	2
	Sem falhas/faltas de controles internos conhecidas	1

Os resultados da matriz de risco são obtidos pela multiplicação do resultado apurado de materialidade (iM), relevância (iR) e criticidade (iC) para cada um dos Programas/Ações previstas da Proposta de Lei Orçamentária Anual.

**RESULTADO DA MATRIZ = iM X iR X iC**  
sendo  $iC = (iT + iCI)/2$

**Metodologia utilizada para seleção dos trabalhos utilizando o painel subsídios ao PAINT baseado em riscos da CGU**

A Controladoria-Geral da União desenvolveu um painel subsídios ao PAINT baseado em riscos para auxiliar na escolha das atividades a serem priorizadas na elaboração do plano. Segundo a CGU, a ferramenta foi elaborada pela Controladoria com a colaboração das UAIG das redes Federais de Universidades (RFU) e de Ensino Profissionalizante Científico e Tecnológico (RFEPCT), com o propósito de auxiliar no processo de Planejamento das Auditorias Internas e foco na definição dos objetos dos serviços de auditoria que compõem o Plano de Auditoria Interna baseado em riscos - PABR. A principal finalidade do PABR é garantir que os serviços propostos sejam conectados nos objetos de auditoria com maior exposição a ameaças que possam afetar o alcance os objetivos organizacionais, ou seja, os de maior risco.

Ademais, a Controladoria ressalta que os riscos foram identificados por servidores da CGU em conjunto com equipes de auditores internos das IFE. Os riscos inerentes, com as devidas causas e consequências, foram levantados a partir das seguintes referências:

- \* objetivos estratégicos do MEC que permeiam a Graduação;
- \* Canvas da Graduação;
- \* trabalhos anteriores realizados pela CGU no âmbito das IFE;

**Universidade da Integração Internacional da  
Lusofonia Afro-Brasileira**  
Auditoria Interna

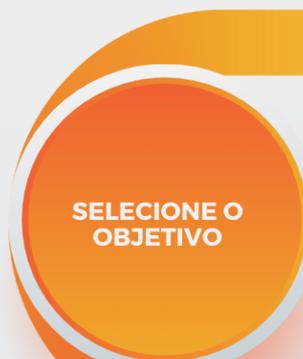
---

- \* expertise de equipe técnica da CGU; e
- \* percepção dos auditores internos das Auditorias Internas das IFE.

Assim, para fortalecer a elaboração das atividades de avaliação do próximo exercício, foram unificados a matriz de risco elaborada pela UAIG Unilab com o painel da CGU. Mesclando os objetos de acordo com a análise da “visão objetivos” do painel citado e os riscos apresentados.

## Visão Objetivos

Otimizar a gestão orçamentária e financeira.	Fomentar a Educação Superior, a formação de qualidade e a inovação, com foco no ensino, na pesquisa e na extensão.	Fortalecer a governança institucional.
Aprimorar os mecanismos de transparência e o acesso à informação.	Fomentar ingresso, permanência e formação de estudantes.	Promover o acesso à educação profissional e tecnológica.
Desenvolver e valorizar os servidores para melhor alocação da força de trabalho.	Fomentar o funcionamento adequado das instituições de ensino.	Realizar avaliações e gerar evidências sobre a educação brasileira.



**SELECIONE O OBJETIVO**

Painel da CGU

# **PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

PORTARIA PROADI nº 166, de 22 de dezembro de 2023-UNILAB

Designa a equipe de planejamento da contratação de gestão administrativa e financeira de recurso externo para execução do projeto "Quintais produtivos e Sustentáveis" na região da Caucaia - CE.

**O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 2º da Portaria Reitoria nº 271, de 11 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União (D.O.U.) em 13 de setembro de 2023, no uso de suas atribuições, delegadas por meio da Portaria Reitoria nº 521, de 13 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial da União (D.O.U.) em 18 de maio de 2022;

Considerando o que consta da Lei nº 14.133/2021, da IN SEGES nº 05/2017, da IN SEGES/ME nº 58/2022, IN SEGES/ME nº 81/2022 e da IN SEGES/ME nº 98/2022;

Considerando o constante dos autos do processo nº 23282.020314/2023-18, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados como representantes da Administração, para atuação na fase de planejamento da contratação de gestão administrativa e financeira de recurso externo para execução do projeto "Quintais produtivos e Sustentáveis" na região da Caucaia - CE:

Área	Servidor	SIAPÉ nº	Titular/Suplente
Demandante e Técnica	Débora Andrea Evangelista Façanha	1446262	Titular
	Clebia Mardonia Freitas Rabelo	3315774	Suplente
Administrativa	Tiago Lúcio Pereira Melo	2164271	Titular
	Francisco Iristênio Souza Cardoso	1793131	Suplente

Art. 2º Os referidos servidores serão responsáveis pela elaboração dos documentos referentes à fase de planejamento da contratação, conforme dispõem legislações, cadernos de logísticas, instruções normativas, orientações e guias de órgãos competentes relativos ao objeto da contratação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da Unilab.

assinado eletronicamente  
**Lucas Daniel de Mont'alverne Monteiro**  
Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura (*interino*)



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS DANIEL DE MONT ALVERNE MONTEIRO, PRÓ-REITOR(A) DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA**, em 22/12/2023, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0838750** e o código CRC **DBD08689**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

PORTARIA PROADI nº 167, de 22 de dezembro de 2023-UNILAB

Altera a equipe de gestão e fiscalização do Contrato Administrativo decorrente do Pregão Eletrônico nº 15/2023, cujo objeto é aquisição de componentes Eletroeletrônicos para o Laboratório de Dispositivos Eletrônicos e Eletrônica Digital.

**O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 2º da Portaria Reitoria nº 271, de 11 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União (D.O.U.) em 13 de setembro de 2023, no uso de suas atribuições, delegadas por meio da Portaria Reitoria nº 521, de 13 de maio de 2022;

Considerando o que consta da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão; e

Considerando o constante dos autos do processo nº 23282.001867/2023-63, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados como representantes da Administração para gestão, acompanhamento e fiscalização do Contrato Administrativo decorrente do Pregão Eletrônico nº 15/2023, cujo objeto é aquisição de componentes Eletroeletrônicos para o Laboratório de Dispositivos Eletrônicos e Eletrônica Digital:

Gestor(a)/Fiscal	Servidor(a)	SIAPE nº	Titular/Suplente
<b>Gestor</b>	Maria Cristiane Martins de Souza	2083959	Titular
	Rafael Silva do Nascimento	2329870	Suplente
<b>Fiscal Técnico</b>	Caíke Damião Nascimento Silva	2234423	Titular
	Antonio Wallace Neres da Silva	2212937	Suplente

Art. 2º As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual competem ao gestor do contrato, auxiliado pela fiscalização técnica, administrativa e setorial, pelo profissional habilitado (em casos de serviços de engenharia) e pelo público usuário, conforme o caso, considerando o que consta dos arts. 39 e 40 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Art. 3º Os fiscais apresentarão relatório para apreciação do gestor do contrato, no tocante à conformidade e/ou às ocorrências relacionadas à execução do contrato administrativo, em seus aspectos técnicos e administrativos.

Art. 4º Ao gestor caberá realizar o recebimento definitivo, bem apresentar relatório para apreciação da Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura, no tocante à regularidade da atuação da contratada, considerando o disposto no contrato administrativo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da Unilab.

**Lucas Daniel de Mont'alverne Monteiro**  
Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS DANIEL DE MONT ALVERNE MONTEIRO, PRÓ-REITOR(A) DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA**, em 22/12/2023, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0838372** e o código CRC **8A695BFD**.

# REITORIA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA  
REITORIA

PORTARIA REITORIA/UNILAB Nº 388, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

**O REITOR DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, publicada no DOU de 21 de julho de 2010 e o Decreto Presidencial de 05 de maio de 2021, publicado no DOU de 06 de maio de 2021, Edição: 84, Seção 2, Página 1;

Considerando o que consta no Processo nº 23282.019828/2023-12, resolve:

Art. 1º Remover, de ofício, a critério da Administração, com fundamento no artigo 36, inciso I, da lei 8.112/90 e na Instrução Normativa SGP/UNILAB nº 22/2022, o servidor VINÍCIUS ALVES MORAIS, matrícula SIAPE nº 3285414, ocupante do cargo de Técnico em Audiovisual, da Secretaria de Comunicação Institucional (SECOM), para o Instituto de Educação à Distância (IEAD).

Art. 2º A apresentação do servidor ocorrerá dentro do prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados a partir da publicação no Boletim, observando-se o disposto no art. 40 da Resolução CONAD/UNILAB nº 06/2021, de 25 de outubro de 2021.

Art. 3º Caso o servidor seja participante do programa de gestão, o/a gestor/a responsável deverá abrir novo programa de gestão e seguir com os procedimentos previstos no Edital SGP nº 6/2022 e aditivos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação em Boletim de Serviço.

ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE  
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE, REITOR(A)**, em 21/12/2023, às 18:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0837338** e o código CRC **3C6B8710**.

---

---

Referência: Processo nº 23282.019828/2023-12

SEI nº 0837338